



**CERTIDÃO**

LENISA BUTIGNOL, Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul. CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório o fichário do REGISTRO GERAL, dele verifiquei constar a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE IJUÍ  
RIO GRANDE DO SUL — BRASIL  
**REGISTRO GERAL**

(Livro N.º 2)

*Lenisa Butignol*

Número **4902**  
Folha **1**

CNM: 156604.2.0004902-45

Matrícula número **4902** Ijuí, 1º de outubro de 1.976

**IMÓVEL - UM TERRENO** urbano, de forma retangular, com a área de trezentos e quarenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados (348,75m<sup>2</sup>), constituído do lote número sete (7) da quadra "G", situado à rua São Jorge, esquina com a rua São Rafael, nesta cidade, sem benfeitorias, com estas confrontações e dimensões: ao norte, na extensão de quinze metros (15m), com a rua São Jorge; ao sul, na mesma extensão, com o lote número oito (8); ao leste, na extensão de vinte e três metros e vinte e cinco centímetros (23,25m), com o lote número seis (6); e ao oeste, na mesma extensão, com a rua São Rafael.

**PROPRIETÁRIO - DIONISIO DAVID DE MARCHI**, que também assina **DIONIZIO DE MARCHI**, agricultor, CPF nº 053 620 080, CI RS nº 13.425, casado com Adélia Paulina de Marchi, de afazeres domésticos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. **ORIGEM** - Livro 3-N, fls. 250, nº 12.831. Matrícula feita de acordo com a escritura referida no R. 1/ 4.902. O oficial *Lenisa Butignol* (1010M SMOES CARVAG)

**R. 1/ 4.902** - O imóvel constante da matrícula, foi vendido pelo casal de Dionisio David de Marchi, acima qualificado, para **ISOLDE JOSEFINA HENZ**, brasileira, solteira, maior, de afazeres domésticos, residente e domiciliada à rua São Jorge, nesta cidade, pelo preço de cinco mil cruzeiros (Cr\$5.000,00), conforme escritura pública de compra e venda lavrada a 10 de julho de 1975, no Tabelionato desta cidade. Consta da escritura o Certificado de Quitação do **FUNRURAL**, datado de 3 de julho de 1975, referente ao vendedor. Ijuí, 1º de outubro de 1976. O oficial *Lenisa Butignol* (1010M SMOES CARVAG)

**Av. 2/4.902** - Certifico, que sobre o imóvel constante da matrícula, existe uma casa de madeira, designada pelo nº 145, com a área de 54,60m<sup>2</sup>, construída em 1.981, conforme requerimento do interessado datado de 30 de novembro de 1.981, instruído com certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, que ficam arquivados neste cartório. Cr\$56,00. Ijuí, 02 de dezembro de 1.981. A suboficial *Lenisa Butignol* (LENISA BUTIGNOL)

**R. 3/4.902** - O imóvel constante da matrícula e a casa referida na averbação 2/4.902, foram vendidos por Isolde Josefina Henz, acima qualificada, para **PEDRO CARDOSO VILLA REAL**, que também assina **PEDRO CARDOSO VILA REAL**, funcionario público estadual, CPF nº 045 142 380/15, casado com Regina de Souza Villa Real, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de um milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$1.350.000,00), sendo Cr\$250.000,00 pagos diretamente pelos compradores a vendedora e Cr\$1.100.000,00 mediante financiamento, conforme instrumento particular de compra e venda, com hipoteca e caução, assinado a 11 de fevereiro de 1.982, na cidade de Porto Alegre. O imposto de transmissão, no valor de Cr\$19.500,00, foi pago con-

Continua no verso

forme guia nº 0677, autenticada a 24 de fevereiro de 1.982, que fica.. arquivada juntamente com a negativa estadual, datada de 25 de fevereiro corrente, referente à vendedora. Foi dispensada a apresentação da negativa municipal e fica arquivado também o Certificado de Quitação do IAPAS, datado de 22 de janeiro de 1.982, referente à vendedora. Cr\$... 1.140,00. Ijuí, 25 de fevereiro de 1.982. A suboficial LENISA BUTIGNOL

R.4/4.902 - O imóvel constante da matrícula e a casa averbada na averbação 2/4.902, foram dados em primeira e especial hipoteca pelo casal de PEDRO CARDOSO VILLA REAL, retro qualificado, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS, com sede na cidade de Porto Alegre, Capital deste Estado, inscrito no CGC sob o nº 92 829 100/0001-43, como garantia da dívida no valor de um milhão, cento e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$1.136,888,50), equivalente a 781,92556 UPC's, ao prazo de trezentos (300) meses e juros a taxa nominal de 6,8% ao ano, devendo o pagamento ser feito em trezentas (300) prestações mensais, vencendo-se a primeira, cujo valor será de Cr\$9.995,87, trinta (30) dias após 11 de fevereiro de 1.982, sendo os valores reajustáveis de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES), sessenta (60) dias após o aumento dos vencimentos dos funcionários públicos do Estado do Rio Grande do Sul, conforme instrumento particular de compra e venda, com hipoteca e caução, assinado a 11 de fevereiro de 1.982, na cidade de Porto Alegre. O imóvel foi avaliado (artigo 818 do Código Civil), por Cr\$2.050.623,35, equivalente a 1.410,37123 UPC's. Cr\$1.050,00. Ijuí, 25 de fevereiro de 1.982. A suboficial LENISA BUTIGNOL

Av.5/4.902 - O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, acima caracterizado, em virtude da disposição do § 2º da cláusula décima (10ª), deu em caução ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob nº 4/4.902, supra. Cr\$657,00. Ijuí, 25 de fevereiro de 1.982. A suboficial LENISA BUTIGNOL EM TEMPO: O número do CPF da vendedora é 254 368 130/20. Data supra. Dou fe. A suboficial LENISA BUTIGNOL

R.6/4.902 - O terreno constante da matrícula e a casa averbada sob nº 2/4.902, foram penhorados nos autos da ação de execução fiscal nº 28408/581 (2979), movida pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE, contra Pedro Cardoso Villa Real, retro qualificado, conforme mandado datado de 27 de agosto de 1993, instruído com auto de penhora datado de 30 de novembro corrente, cuja ação tramita no 1º Cartório Cível desta Comarca. Nihil. Ijuí, 30 de novembro de 1993. A oficial LENISA BUTIGNOL

Av.7/4.902 - Certifico, em virtude de termo de liberação condicionada de caução, assinado em 04 de março de 1.997, que a Caixa Econômica Federal, sucessora do BNH, autorizou o cancelamento da caução constante da Av.5/4.902, por essa razão fica a mesma cancelada para todos os efeitos de direito. A CEF. condicionou o presente cancelamento à averbação de nova caução quando vendido o imóvel. R\$9,40. Protocolado no livro 1-K, sob nº 140.410, em 20 de maio de 1.998. Ijuí, 09 de junho de 1.998. A Oficial LENISA BUTIGNOL

- continua na folha 2 -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ

Lenisa Butignol - Oficial  
 Fábio Israel Butignol Mariani - Substituto  
 Igor Butignol - Substituto  
 Maylara Avila da Silveira Gomes - Substituta  
 Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada  
 Anajara de Farias Bandeira - Escrevente Autorizada  
 Marlova Bardini Klohn - Escrevente Autorizada



**REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE IJUÍ**  
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL  
REGISTRO GERAL

Número **4902**

(Livro N.º 2) *[Assinatura]* Folha 2  
CNM: 156604.2.0004902-45

Continuação da folha 1 - R.8/4.902 - O terreno constante da matrícula e a casa da Av.2/4.902, foram adjudicados pelo INS

TITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS, Autarquia Estadual, com sede em Porto Alegre, na Avenida Borges de Medeiros, nº 1945, inscrito no CGC sob nº 92 829 100/0001-43, conforme carta de adjudicação, datada de 14 de junho de 1.996, extraída dos autos do processo nº 2979, movido pelo adquirente contra a sucessão de Pedro Cardoso Vila Real e Regina de Souza Villa Real, cujo feito foi processado pelo 1º Cartório Cível desta Comarca. O imposto de transmissão calculado sobre R\$13.000,00, foi declarado isento de tributação conforme guia nº 422, datada de 20/05/98. 75,90. Protocolado no livro 1-K, sob nº 140.411, em 20.05.98. Ijuí, 09 de junho de 1.998. A Oficial *[Assinatura]* **LENISA BUTIGNOL**

Av.9/4.902 - Certifico que tendo sido os imóveis desta matrícula, adjudicados pelo credor, declaro canceladas a hipoteca e a penhora constantes dos registros 4 e 6/4.902, para todos os efeitos de direito. R\$9,40. Protocolado no livro 1-K, sob nº 140.411, em 20.05.98. Ijuí, 09 de junho de 1.998. A Oficial *[Assinatura]* **LENISA BUTIGNOL**

O referido é verdade e dou fé. Eu, Evanir Maria Legunde, Escrevente Autorizada, a autentico e assino. Ijuí, 18 de setembro de 2023.

Evanir Maria Legunde  
Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h  
No site Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
156604 53 2023 00027021 33

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUÍ**

Lenisa Butignol - Oficial  
Fábio Israel Butignol Mariani - Substituto  
Igor Butignol - Substituto  
Maylara Avila da Silveira Gomes - Substituta  
Evanir Maria Legunde - Escrevente Autorizada  
Anajara de Farias Bandeira - Escrevente Autorizada  
Marlova Bardini Klohn - Escrevente Autorizada

Certidão R\$ 41,30.  
Selo Digital TJ nº 0283.04.2300005.03915. R\$ 4,40.  
Busca R\$ 12,10.  
Selo Digital TJ nº 0283.02.2300003.19801. R\$ 2,50.  
Processamento eletrônico de dados R\$ 6,40.  
Selo Digital TJ nº 0283.01.2300001.28528. R\$ 1,80.  
Valor Total dos Emolumentos: R\$ 68,50



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XNLFC-NBH7Y-D4RK8-HBENC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Evanir Maria Legunde (CPF \*\*\*.657.190-\*\*) )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/XNLFC-NBH7Y-D4RK8-HBENC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>